

## LEI Nº. 1226/2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO DO EXERCÍCIO DE 2016, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CLESIO BARDINI DE BIASI**, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Treze de Maio do Exercício de 2016 na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

## 

**Artigo 2º** - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, da dotação orçamentária do elemento de despesa abaixo discriminado:

## 

Artigo 3º - Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.028/2013 de 21 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016 – Lei Municipal nº. 1.187/2015 de 27 de Outubro de 2015 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2016 - Lei Municipal nº. 1.193/2015 de 01 de Dezembro de 2015, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Suplementar constante da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 24 de Maio de 2016.

CLESIO BARDINI DE BIASI Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

AILTON GHIZZO DE PIERI Secretário Municipal de Administração e Finanças